



Gonzatto Advocacia

252

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTO ÂNGELO – RS

Proc. 029/1.18.0003681-0

Objeto: juntada do plano de recuperação judicial

PROJETO DE LEI Nº 194/2019

VASSOLER COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial supracitada, por meio de seu procurador signatário, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência **promover a juntada do Plano de Recuperação Judicial**, tempestivamente, cumprindo as disposições do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Santo Ângelo/RS, 19 de março de 2019.

Adv.º **João Adilson Andrioli Gonzatto**
OAB/RS 59.903

253
7

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**VASSOLER COMÉRCIO DE
FRUTAS EIRELI**

(CNPJ 91.603.829/0001-34)

Gonzatto Advocacia

Processo nº 029/1.18.0003681-0

3ª Vara Cível

Comarca de Santo Ângelo/RS

Santo Ângelo/RS, 18 de março de 2019.

9.

254
7



Gonzatto Advocacia

Elaborado por Gonzatto Advocacia, para o processo nº 029/1.18.0003681-0, em trâmite junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo/RS, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/05 e demais consectários legais, tendo como recuperanda a empresa VASSOLER COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.603.829/0001-34, com sede à Rua São João Batista, nº 1060, Bairro Oliveira, na cidade de Santo Ângelo/RS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

1. DA RECUPERANDA	4
2. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
B. DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE LEVARAM À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
C. DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
D. DO QUADRO DE CREDORES	8
3. DOS MEIOS PARA RECUPERAÇÃO DA EMPRESA	9
A. DAS REESTRUTURAÇÕES OPERACIONAIS E ECONÔMICAS	9
B. DAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS	10
C. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
D. DA SISTEMÁTICA DE EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS	12
4. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA	13
5. DAS BAIXAS DOS PROTESTOS, NEGATIVAÇÕES E RESTRIÇÕES	14
6. DOS ATIVOS	14
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
8. NOTAS FINAIS	15
9. CONCLUSÃO	16

Gonzatto Advocacia

1. DA RECUPERANDA

A Recuperanda foi constituída na data de 01/06/1987, atuando no ramo do comércio de hortifrutigranjeiros desde então, se tornando, ao longo de seus trinta e um anos de funcionamento, um notório empreendimento em âmbito regional, reconhecido pela população em geral.

Com sua atuação mais voltada à venda de produtos em atacado, conta com uma gama variadíssima de produtos, entre frutas, verduras, legumes, entre outros hortigranjeiros em geral.

Conta com uma estrutura física privilegiada, que comporta o armazenamento adequado de seus produtos e garante a manutenção da qualidade dos mesmos, pois a empresa realizou consideráveis investimentos em sua estrutura predial.

Sua sede está estrategicamente localizada nas proximidades da Rodovia RS-344, o que facilita o escoamento de suas vendas aos 20 (vinte) municípios da região missioneira, atendidos pela empresa.

2. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Gonzatto Advocacia

a. Considerações iniciais

O presente documento técnico foi elaborado com o objetivo de atender às determinações legais para correta instrução do processo de Recuperação Judicial de nº 029/1.18.0003681-0, em trâmite junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo/RS, proposto pela empresa VASSOLER COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.603.829/0001-34, com sede à Rua São João Batista, nº 1060, Bairro Oliveira, na cidade de Santo Ângelo/RS.

O Plano de Recuperação Judicial veiculado neste documento propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas, bem como condições de parcelamento e valores nominais, que se fazem essenciais à manutenção da empresa Recuperanda.

257

b. Das circunstâncias que levaram à Recuperação Judicial

Conforme já referido, a empresa Recuperanda atua no ramo do comércio atacado de hortifrutigranjeiros, com foco no atendimento regional das demandas de empresas varejistas, atendendo a, aproximadamente, 20 (vinte) municípios, além da cidade de Santo Ângelo/RS.

A Recuperanda é plenamente viável enquanto empreendimento, sendo que seu desequilíbrio financeiro decorre, exclusivamente, da crise econômica que assolou o País, somado o fato da ocorrência de ações trabalhistas, que acabaram por inviabilizar, também, o pagamento do passivo tributário.

Deste modo, desde o ano de 2015 a Recuperanda passou a operar com reduzida margem de lucro, se mantendo assim nos anos de 2016 e 2017, sempre buscando retomar seu crescimento, todavia, no ano de 2018, não houve outra saída, senão socorrer-se à Lei de Recuperação, de modo a buscar a manutenção de suas atividades e, assim, o pagamento de todos os débitos até então em aberto.

c. Da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

Transcreve-se, em sua integralidade, a decisão judicial que deferiu o processamento da Recuperação Judicial:

Cuida-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por Vassoler Comércio de Frutas Eireli, qualificada na inicial, com base na Lei 11.101/2005. Requer tutela de urgência consistente na suspensão de venda judicial de bens designada perante a Justiça Federal.

É o breve relato. Decido.

Indefiro o pedido de AJG formulado pela parte requerente, visto que o fato de haver pedido de processamento da recuperação judicial, por si só, não autoriza a concessão do benefício postulado. No caso dos autos, não restou demonstrada a necessidade de concessão da AJG postulada.

258

No entanto, tendo em vista a condição financeira atual da empresa, que notadamente motivou o ingresso da presente ação, autorizo, desde logo, o parcelamento das custas processuais, em dez prestações mensais, na forma prevista no artigo 98, § 6º, do NCPC.

Neste sentido, deverá a requerente corrigir o valor da causa nos termos do art. 292, do CPC, e proceder ao recolhimento das custas, na forma acima mencionada.

No que se refere ao pedido de recuperação judicial, demonstrou a parte requerente o cumprimento das exigências previstas no art. 48 da Lei 11.101/2005, sendo, portanto, legitimada a propor a ação.

Da mesma forma, pode-se observar dos autos que a petição inicial foi instruída com os elementos indicados no artigo 51 da lei de regência da recuperação judicial, circunstância que importa, sem maiores delongas, no deferimento do processamento do pedido, na forma do artigo 52, da referida norma.

Quanto à tutela de urgência pleiteada, diante da presença de elementos que evidenciam a probabilidade do direito, defiro a suspensão da venda judicial designada perante as 2ª e 3ª Varas Federais de Santo Ângelo dos imóveis matriculados sob nº 20.606 e 20.607 do CRI de Santo Ângelo, nos quais, segundo consta, está instalada a sede da empresa, sendo essenciais para a continuidade das suas atividades.

Neste sentido, dispõe o art. 47, da Lei 11.101/2005, que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e estímulo à atividade econômica. Esse é o denominado princípio da preservação da empresa.

Segue entendimento jurisprudencial do STJ:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEILÃO. SUSPENSÃO. POSSIBILIDADE. 1. A execução fiscal tramita independente da recuperação judicial, razão por que descabe a realização de atos que comprometam os bens da empresa no executivo diante da necessidade de disponibilidade destes para promoção do plano de recuperação. 2. Caracteriza ilogismo conceder a recuperação judicial e atingir o patrimônio do executado na execução fiscal. Exegese dos arts. 6º, §7º e 47 da Lei nº 11.101/05. RECURSO PROVIDO." (Agravado de Instrumento Nº 70076873173, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 20/06/2018).

PELO EXPOSTO, defiro o processamento da recuperação judicial, determinando o prosseguimento do feito, conforme os seguintes itens:

1- Nomeio administradora judicial Brizola e Japur Administração Judicial (CNPJ nº 27.002.125/0001-27), sendo que o advogado Rafael Brizola Marques (rafael@preservacaodeempresas.com.br) ficará responsável pela condução do processo.

1.1- Intime-se o administrador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), prestar compromisso de cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do artigo 52, I da LRF.

1.2- No mesmo prazo, o administrador deverá formular proposta de remuneração, observado o disposto no artigo 24, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

2- Declaro dispensada a apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, nesta fase processual, ressalvadas as exceções constantes do art. 52, II, da LRF.

3- Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial (artigo 49), ressalvando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º, e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado.

4- Fica suspenso o curso dos prazos de prescrição em face do devedor pelo prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias, conforme o artigo 6º, § 4º, da LRF, bem como, no mesmo lapso temporal, nos termos do artigo 49, § 3º, da lei nº 11.101/2005, fica vedada a venda ou a retirada do estabelecimento dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, aí incluídos os veículos arrendados ou alienados.

5- Determino que os devedores comuniquem a suspensão das ações e execuções, por petição, em cada processo, com cópia desta decisão (artigo 52, § 3º).

6- Determino que os devedores apresentem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão, sob pena convolação em falência, plano de recuperação que deverá conter: I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o artigo 50, da Lei 11.101/2005, e seu resumo; II - demonstração de sua viabilidade econômica; e III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

7- Determino aos devedores a apresentação de contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme dispõe o artigo 52, IV, da LRF.

8- Comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento.

9- Oficie-se à Junta Comercial para que seja cumprido o disposto no artigo 69, parágrafo único, da LRF.

10- A teor do disposto no artigo 52, § 1º, da mesma lei, expeça-se edital, para publicação no órgão oficial e em jornal de circulação regional (a expensas dos devedores - artigo 191), contendo: a) resumo do pedido de recuperação judicial e da presente decisão; b) relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos ou apresentação de divergências quanto aos créditos relacionados (artigo 7º, § 1º); d) advertência da possibilidade de os credores

260
apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, no prazo de 30 dias a partir da publicação do edital (artigo 7º, § 2º) nos termos do art. 55, da Lei nº 11.101/2005.

11- Determino que a contagem de todos os prazos sejam realizados em dias úteis, na forma do disposto no artigo 219, do NCPC.

12- Oficie-se, com urgência, à Justiça Federal informando acerca do recebimento da presente recuperação judicial e o deferimento da suspensão da venda judicial designada perante as 2ª e 3ª Varas Federais de Santo Ângelo com relação aos imóveis matriculados sob nº 20.606 e 20.607 do CRI de Santo Ângelo/RS.

12- Intime-se a requerente, o administrador judicial e o Ministério Público.

14- Venha o pagamento da primeira parcela das custas, num prazo de trinta dias.

Santo Ângelo, 17/07/2018. [...]. (sic).

d. Do quadro de credores

Para elaboração e apresentação do quadro de credores, é levada em consideração a lista de credores apresentada pela Recuperanda, com publicação no Diário de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e correções desta, encaminhadas ao Sr. Administrador Judicial.

A recuperação pleiteada conta com 37 (trinta e sete) credores, sendo: **a)** 11 (onze) credores da Classe I - Trabalhistas; **b)** 17 (dezessete) credores da Classe III - Quirografários; e **c)** 01 (um) credor na Classe IV - Privilégio Especial - Microempresa, os quais contam com um crédito total de R\$ 958.554,28 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com vinte e oito centavos), conforme tabelas que seguem:

CLASSE I - TRABALHISTAS	
NOME	VALOR (R\$)
Airton Lemos Alves	7.232,36
José Carlos Guerss Bueno	24.012,10
Thiago Alfaro Messina	6.304,75
Hélio Renner Borchardt	10.642,03
Ederson Ferreira	50.312,49
Edson José Pauletto	24.887,07
Adriano Suski Donato	46.200,00

261
9

Juliana Pawlowski	41.895,00
Milton Bonini	89.465,00
José Camati	50.576,95
Fábio de Andrade Milke	8.012,52
TOTAL (R\$)	359.540,27

CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	
NOME	VALOR (R\$)
Abastecedora Gral Ltda.	26.608,24
Atual Pneus Com. e Recapagem Ltda.	2.630,38
Avimor Agroavícola Moresco Ltda.	20.250,40
Bom Gosto Frutas Ltda.	29.689,00
Boniatti & Cia. Ltda.	4.000,00
CM Volkweis e Cia. Ltda.	20.757,94
Com. de Hortifrutigranjeiros R. Cesca Ltda.	234.296,94
Comercial de Frutas Giamar Ltda.	70.317,54
Comércio de Pneus e Baterias Gentile	10.579,62
Dico Coml. De Frutas e Legumes Ltda.	18.214,90
FH Diesel Auto Peças Ltda.	10.531,29
Ovos do Campo Ltda.	8.500,00
Pippi Pneus Ltda.	5.033,65
Rosano Mário Hoffelder	1.166,66
ZR Com. de Hortifrutigranjeiros Banrisul S/A	17.868,78
Caixa Econômica Federal	75.851,70
TOTAL (R\$)	28.707,63
	585.004,67

CLASSE IV - PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESA	
NOME	VALOR (R\$)
Rogério Viera ME	14.009,34
TOTAL (R\$)	14.009,34

3. DOS MEIOS PARA RECUPERAÇÃO DA EMPRESA

a. Das reestruturações operacionais e econômicas

22
a

262
f

Tendo em vista tal quadro, de extrema dificuldade financeira, decorrente ao alto grau de endividamento, a Recuperanda se valeu de inúmeras medidas administrativas, buscando otimizar os negócios, o fluxo de caixa e a redução das despesas operacionais. Dentre estas, verifica-se:

- Busca de aumento das vendas;
- Diminuição dos custos fixos;
- Redução do quadro de funcionários;
- Implementação de atividades de aumento de clientes;
- Revisão sistemática de compras, com aquisição de mercadorias de maior giro e de acordo com a sazonalidade dos produtos.

As medidas apresentadas já tem apresentado melhoras no negócio, apesar do quadro de recessão ainda muito presente na economia nacional. Contudo, face à esperada melhora econômica que se desenha para os próximos anos, os resultados serão revertidos e apresentação saldos acumulados suficientes para atender os parcelamentos propostos para pagamento dos débitos.

b. Das projeções financeiras

Sobre os valores apresentados na projeção deste Plano de Recuperação Judicial foram considerados os valores de fevereiro/2018, comparativamente aos 05 (cinco) anos anteriores, para gerar a projeção dos demais meses até o final do plano. Contou-se com um aumento de 10% (dez por cento) nas receitas brutas e 10% (dez por cento) para as despesas atinentes às atividades da Recuperanda, mantendo estes valores constantes no desenvolvimento da projeção.

Estima-se, ainda, que no decorrer da Recuperação Judicial ocorrerá um aumento, mínimo, na média anual de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) no lucro líquido da empresa; decorrente, exclusivamente, das perspectivas baseadas na

g

263
9

recuperação do crescimento da economia brasileira. Tal crescimento não é incluído nas projeções de crescimento abaixo transcritas.

Tais dados poderão ser verificados nas planilhas contábeis anexas.

c. Da proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial

O presente Plano de Recuperação Judicial adota, como premissa, que todos os valores, prazos e demais condições propostas e assumidas pela Recuperanda deverão, obrigatoriamente, ser cumpridas dentro dos parâmetros aprovados, conforme rege a Lei nº 11.101/2005.

Neste sentido, se faz imperioso que as condições e pagamentos a serem implementados se encontrem em consonância com as projeções financeiras geradas para a Recuperanda, sob pena de, em contrário, se inviabilizar de plano o processo recuperatório.

Havendo exclusão de qualquer dos credores desta recuperação, o valor reservado a este será mantido, para pagamento extra-recuperação, haja vista já haver reserva do mesmo.

No caso de inclusão de novos credores, se tais valores não gerarem significativo aumento da dívida em negociação, o plano de pagamento será readequado para inclusão de tais valores.

Nos casos de valores que avultem, de modo considerável, o quantum devido, serão revistos os prazos de pagamento, carência, bem como padrões de correção, o que implicará em nova apresentação da presente peça técnica.

Os credores que compõe a Classe I - Trabalhistas serão pagos com preferência, em momento imediatamente posterior ao término do prazo de carência.

O valor total original das dívidas trabalhistas é de R\$ 359.540,27 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais com vinte e sete centavos).

Deste modo, a proposta de pagamento a esta Classe I, é pelo valor original nominal, sem acréscimo de juros e correção

monetária, em 20 (vinte) parcelas mensais, com carência de 06 (seis) meses, contados da aprovação do Plano de Recuperação.

Os credores que compõe a Classe IV - Privilégio Especial - Microempresa serão pagos depois de quitados os débitos trabalhistas e quirografários, nos moldes da proposição que se veicula no presente Plano de Recuperação.

O valor total original das dívidas quirografárias é de R\$ 14.009,34 (quatorze mil e nove reais com trinta e quatro centavos), contados do término dos pagamentos dos débitos dos credores que compõe a Classe I - Trabalhistas.

Deste modo, a proposta de pagamento a esta Classe IV, é pelo valor original nominal, sem acréscimo de juros e correção monetária, em 20 (vinte) parcelas mensais, com carência de 06 (seis) meses, contados da aprovação do Plano de Recuperação

Os credores que compõe a Classe III - Quirografários serão pagos depois de quitados os débitos trabalhistas, nos moldes da proposição que se veicula no presente Plano de Recuperação.

O valor total original das dívidas quirografárias é de R\$ 585.004,67 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatro reais com sessenta e sete centavos).

Deste modo, a proposta de pagamento a esta Classe III é pelo valor original nominal, com deságio de 50% (cinquenta por cento), com acréscimo de juros de 3% (três) por cento ao ano e sem correção monetária, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, com 06 (seis) meses de carência, contados do término dos pagamentos dos débitos dos credores que compõe a Classe IV - Privilégio Especial - Microempresa.

O sistema de pagamento adotará o método price, ou seja, o valor da prestação será constante e inclui amortização do principal, mais o pagamento de juros.

d. Da sistemática de efetivação dos pagamentos

Para que se efetive o pagamento dos valores, objetos da Recuperação Judicial, deverão os credores informar, via remessa de carta registrada, ao endereço da Recuperanda, já informado no preâmbulo do presente Plano de Recuperação, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data definida como sendo a data

265
f

inicial do pagamento, os seguintes dados para efetivação dos pagamentos:

- Seu nome ou razão social;
- Seu CPF ou CNPJ
- Seus dados bancários (código do banco, agência, número da conta e operação, se houver)

A alteração de qualquer item das informações acima referidas, sem a devida ciência à Recuperanda, que venha a impossibilitar o pagamento das parcelas, não implicará em descumprimento das condições pactuadas pelas partes envolvidas.

O credor que entender por forma diversa de recebimento dos seus valores deverá informar esta à Recuperada, no mesmo prazo, para viabilizar a efetivação do pagamento.

4. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA

Verifica-se, através dos estudos e projeções que compõe o presente exame técnico, que a Recuperanda é uma empresa que tem condições de manter sua matriz produtiva, adimplir todas as obrigações, seguindo este Plano de Recuperação, bem como expandir seus rendimentos, gerando um maior crescimento social, principalmente através da geração de empregos.

A arrecadação projetada para o período de recuperação se mostra suficiente para atender ao adimplemento das dívidas contraídas, do mesmo modo que viabilizará a manutenção do funcionamento da empresa de forma sustentável.

As perspectivas de crescimento de mercado decorrentes da retomada da economia, tal como as medidas administrativas internas já implementadas pela Recuperanda, também resguarda a fiel e efetiva execução do Plano de Recuperação, pois o mesmo mostra uma execução viável.

3.

11

5. DAS BAIXAS DOS PROTESTOS, NEGATIVAÇÕES E RESTRIÇÕES

A Recuperação Judicial proposta visa garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da Recuperanda, sua função social e estímulo à atividade econômica.

Uma vez apresentado o Plano de Recuperação Judicial, e estando este aprovado pela Assembleia Geral de Credores, restará constituído título executivo judicial, nos termos do artigo 515, III, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), tendo em vista que a aprovação do presente Plano de Recuperação pelos credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga a devedora e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, quando houverem, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, de modo que, estando adimplido o Plano, não haverá mais obrigação vencida.

Deste modo, tão logo seja aprovado o presente Plano de Recuperação, ficam, desde já, obrigados os credores a ele sujeitos a promoverem o cancelamento dos protestos e negativações efetuados, inclusive em relação aos coobrigados, bem como os lançamentos nos órgãos de proteção ao crédito, enquanto perdurar o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sob pena de responsabilização civil e penal, àqueles que não assim fizerem.

6. DOS ATIVOS

No que diz respeito aos ativos da empresa em recuperação, verifica-se que os mesmos estão consubstanciados em mercadorias em estoque, os bens móveis utilizados para desenvolvimento de suas atividades e os imóveis que lhe servem de sede.

A Recuperanda está inserida em mercado de grande concorrência, sendo que o bom resultado do pagamento das obrigações ora contraídas depende, diretamente, da manutenção de sua competitividade e atendimento às necessidades de seu mercado consumidor.

267
9

Tal necessidade perpassa, dentre outras questões, pela possibilidade de que a Recuperanda possa proceder a renovação de seus ativos existentes, mantendo sua infraestrutura operacional adequada à competitividade imposta pelo mercado.

Neste sentido, após a aprovação do Plano de Recuperação, a venda de qualquer bem, equipamentos e instalações da empresa fica, desde já, autorizada pelos credores, sujeita, contudo, à autorização judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Recursos obtidos com eventuais alienações, que não venham a ser utilizados na renovação do patrimônio e estrutura da Recuperanda, destinar-se-ão à recomposição do capital de giro da mesma, com o intuito de reduzir o seu custo financeiro, o qual será devidamente registrado em seus demonstrativos contábeis.

Todo e qualquer movimento de ativos será previamente informada ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação, buscando dar total transparência e legalidade ao processo, preservando o interesse dos credores.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Recuperação Judicial encontra-se de acordo com os ditames da Lei nº 11.101/2005, garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da empresa em recuperação.

Foram apresentados os levantamentos necessários e meios para recuperação, sendo que o Plano de Recuperação ora apresentado conta com viabilidade econômico-financeira da empresa, desde que as condições propostas sejam aceitas pelos credores.

Tendo em vista que a Recuperanda já tomou as medidas internas e externas necessárias ao bom cumprimento do Plano de Recuperação, bem como as projeções que embasam o presente trabalho, resta demonstrada a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios da Recuperanda, preservando-se seu valor social e benefícios dele decorrentes.

S.

8. NOTAS FINAIS

M

268
g

O trabalho realizado pela equipe do Escritório Gonzatto Advocacia, que assina conjuntamente o presente Plano de Recuperação Judicial, se deu através da análise de relatórios gerenciais, análises financeiras, contábeis e econômicas, tudo de acordo com as informações e premissas fornecidas pela Recuperanda, seus sócios e profissionais contratados pela mesma.

Tais informações foram devidamente auditadas pela Empresa, cabendo exclusivamente à Recuperanda, seus sócios e contador a responsabilidade pelas informações prestadas e utilizadas na elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial.

Tais informações serviram de base para as projeções financeiras, as quais, conjuntamente com as projeções de mercado emitidas por entidades representantes do segmento, servem de fundamento para o Plano de Recuperação proposto e comprovam a capacidade financeira da empresa para o devido cumprimento das obrigações contraídas.

O Plano de Recuperação apresentado toma como base projeções financeiras que se baseiam em cenários e condições que, por serem futuras, envolvem riscos e incertezas, podendo não se efetivar nos exatos termos propostos e esperados, face à enorme gama de fatos que lhe influenciam.

As projeções integrantes do Plano de Recuperação foram realizadas tendo como base um período de 5 (cinco) anos, aproximadamente, tendo como base as informações fornecidas pela Recuperada, considerando, ainda, as perspectivas econômicas e mercadológicas que se desenham para tal período para o setor de atividade da empresa.

Salienta-se, por fim, que a instabilidade financeira que assola o país é um fato que dificulta o desenho de futuras conjunturas de mercado e econômicas, o que acaba por elastecer a margem de erro das projeções realizadas.

9. CONCLUSÃO

g

O presente Plano de Recuperação Judicial vem alicerçado em análises técnicas baseadas no trabalho de reorganização administrativa da empresa em recuperação, bem como sua

g

reestruturação financeira, concluindo de forma fundamentada que a empresa tem condições de cumprir fielmente os pagamentos a que ora se obriga; ressaltando sua firme intenção de promover o adimplemento de suas obrigações, nas condições ora apresentadas.

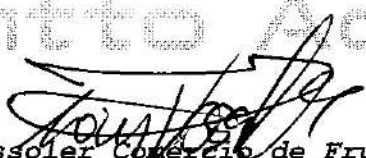
Ademais, este Plano também se fundamenta no princípio da *par conditio creditorum*, implicando em novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido de recuperação, obrigando a Vassoler Comércio de Frutas EIRELI, bem como todos os credores a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperações de Empresas), do art. 385 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e art. 515, da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).

A sentença concessiva da recuperação judicial consubstancia-se em título executivo judicial, de forma que, cumpridos os termos deste Plano, estarão desobrigados a responder pelos créditos originais os avalistas, fiadores e coobrigados pelas obrigações englobadas pela presente recuperação judicial.

Deste modo, acreditando-se que o presente Plano de Recuperação Judicial se trata de uma medida efetiva para resolver os débitos, pugna-se pela sua aprovação.

Santo Ângelo/RS, 18 de março de 2019.

Gonzatto Advocacia


Vassoler Comércio de Frutas EIRELI

p.p. Itacir Luiz Vassoler


adv.º João Adilson Andrioli Gonzatto

OAB/RS 59.903



270
[Handwritten signature]

ANEXO "A"

- Relatórios financeiros 2019.

271
D

27

DESCRIÇÃO	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
VENDAS	R\$135.000	R\$137.025	R\$139.080	R\$141.167	R\$143.284	R\$145.433	R\$147.615	R\$149.829	R\$152.076	R\$154.358	R\$156.673	R\$159.023	R\$1.760.564
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
TOTAL	R\$135.000	R\$137.025	R\$139.080	R\$141.167	R\$143.284	R\$145.433	R\$147.615	R\$149.829	R\$152.076	R\$154.358	R\$156.673	R\$159.023	R\$1.760.564

232

DESCRIÇÃO	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	TOTAL
COMPRAS	R\$87.750	R\$89.066	R\$90.402	R\$91.758	R\$93.135	R\$94.532	R\$95.950	R\$97.389	R\$98.850	#####	#####	#####	R\$1.144.366
													R\$0
TOTAL	R\$87.750	R\$89.066	R\$90.402	R\$91.758	R\$93.135	R\$94.532	R\$95.950	R\$97.389	R\$98.850	#####	#####	#####	R\$1.144.366

20.

273

801

DESCRIÇÃO	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
ICMS	R\$ 270,00	R\$ 274,06	R\$ 278,16	R\$ 282,33	R\$ 286,57	R\$ 290,87	R\$ 295,23	R\$ 299,66	R\$ 304,15	R\$ 308,72	R\$ 313,35	R\$ 318,05	R\$ 3.521,13
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 270	R\$ 274	R\$ 278	R\$ 282	R\$ 287	R\$ 291	R\$ 295	R\$ 300	R\$ 304	R\$ 309	R\$ 313	R\$ 318	R\$ 3.521

h
2

R.H.

(1) R.H. GERAL	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
PROLABORE 1	996	996	998	998	998	998	996	996	998	998	998	996	11.976
ORDENADOS	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	138.000
RESCISAO													0
INSS	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	3.680	44.160
FGTS	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	12.267
FERIAS	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	3.833
13º SALARIO	958	958	958	958	958	958	958	958	958	958	958	958	11.500
SEGURANÇA													0
VALE TRANSPORTE													0
CONTRIB. SINDICAL													0
IRRF													0
SEGURO DE VIDA	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.499
UNIFORMES/EPIS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
UNIMED OCUPACIONAL													0
													0
	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	18.786	225.435

2

275

DESPESAS OCUPAÇÃO, UTIL. E SERVIÇOS													
DESCRIÇÃO	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
CONSERV. PREDIAL(ELETRICAREFORMA)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
CONSERV. DE MAO E EQUIP.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
MANUT.MOVEIS E UTENSILIOS													0
PROSAT	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
DEDETIZAÇÃO													1.320
ALUGUEL					313								313
MANUT.VEICULOS	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	51.960
SEGURO PREDIAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
SEGURO VEICULOS	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
INTERNET FIBRA OPTICA-MULTIACCESS	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
SISTEMAS								1.200					1.200
LUZ	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	21.600
FONE	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	10.200
AGUA	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
			70			70			70			70	280
TOTAL	8.350	8.350	8.420	8.350	8.863	8.420	8.350	9.550	8.420	8.350	8.350	8.420	101.953

27

DESPESAS GERAIS

(2) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	ma-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
IMPOSTOS E TX DIVERSAS													0
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	156.000
IPU	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
CARTORIO E TABELONATOS	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
MATERIA DE ESCRITORIO	200	150	250	150	300	250	200	250	200	300	200	250	2.700
MATERIAL DE LIMPEZA/DEINFET	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
ALIMENTAÇÃO	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	780
IPVA			2.000	4.000									6.000
MULTAS DE TRANSITO													0
HONORARIOS ADMINISTRADOR	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
HONORARIOS CONTABEIS	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	12.978
PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO													0
MENSALIDADES													0
VIAGENS	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
	20.243	20.193	22.293	24.193	20.343	20.293	20.243	20.293	20.243	20.343	20.243	21.295	250.218

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

(4) DESPESAS FINANCEIRAS	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	SUBTOTAL
DESPESAS BANCARIAS	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
ANTECIPACAO C/C													0
JUROS S/DUPLICATA													0
JUROS BANCARIOS	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	13.200
JUROS S/ FINANCIAMENTO													0
NOVO EMPRESTIMO													0
JUROS/MULTAS PAGOS IMPOSTOS													0
IMPOSTOS BANCARIOS													0
RCBTO A MENOR	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	16.200
(5) RECEITAS FINANCEIRAS													
DESCONTOS OBTIDOS													0
RECUPERACAO A MAIOR													0
RECEITA APLIC. FINANC.													0
RECEITAS BANCARIAS													0
RESTITUICAO CPMF													0
JUROS RECEBIDOS													0
RCBTO RM A MAIOR													0
RCBTO IMOBILIZADO													0
SOBRAS DISTRIBUIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DIFERENÇA	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	R\$ 16.200
-----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	------------

RESUMO GERAL

1) RECEITAS	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	TOTAL GERAL
1.1) RECEBIMENTOS	R\$ 135.000	R\$ 137.025	R\$ 139.080	R\$ 141.167	R\$ 143.284	R\$ 145.433	R\$ 147.615	R\$ 149.829	R\$ 152.076	R\$ 154.358	R\$ 156.673	R\$ 159.023	R\$ 1.760.564
	R\$ 0								R\$ 0	R\$ 0			R\$ 0
TOTAL	R\$ 135.000	R\$ 137.025	R\$ 139.080	R\$ 141.167	R\$ 143.284	R\$ 145.433	R\$ 147.615	R\$ 149.829	R\$ 152.076	R\$ 154.358	R\$ 156.673	R\$ 159.023	R\$ 1.760.564

2) CUSTOS E DESPESAS	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	TOTAL GERAL
2.1) MERCADORIAS	R\$ 87.750	R\$ 99.066	R\$ 90.402	R\$ 91.758	R\$ 93.135	R\$ 94.532	R\$ 95.950	R\$ 97.389	R\$ 98.850	R\$ 100.332	R\$ 101.837	R\$ 103.365	R\$ 1.144.366
2.2) IMPOSTOS	R\$ 270	R\$ 274	R\$ 278	R\$ 282	R\$ 287	R\$ 291	R\$ 295	R\$ 300	R\$ 304	R\$ 309	R\$ 313	R\$ 318	R\$ 3.521
2.3) SALARIOS	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 18.786	R\$ 225.435
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 350	R\$ 4.200
2.5) DESPESAS GERAIS	R\$ 20.243	R\$ 20.183	R\$ 22.293	R\$ 24.193	R\$ 26.093	R\$ 28.093	R\$ 30.093	R\$ 32.093	R\$ 34.093	R\$ 36.093	R\$ 38.093	R\$ 40.093	R\$ 450.218
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 16.200
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.9) RJ	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
TOTAL	R\$ 136.749	R\$ 138.020	R\$ 141.530	R\$ 144.720	R\$ 147.863	R\$ 150.972	R\$ 154.081	R\$ 157.190	R\$ 160.299	R\$ 163.408	R\$ 166.517	R\$ 169.626	R\$ 1.741.733

SALDO -R\$1.749 -R\$995 -R\$2.449 -R\$3.553 R\$721 R\$1.762 R\$2.641 R\$2.161 R\$4.123 R\$4.887 R\$5.793 R\$5.489 R\$18.830

3) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	total geral
2.1) MERCADORIAS	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2.2) IMPOSTOS	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
2.3) SALARIOS	13,82%	13,71%	13,51%	13,31%	13,11%	12,92%	12,73%	12,54%	12,35%	12,17%	11,99%	11,81%	12,80%
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	6,19%	6,08%	6,05%	5,91%	5,78%	5,65%	5,52%	5,39%	5,26%	5,14%	5,01%	4,89%	5,79%
2.5) DESPESAS GERAIS	14,99%	14,74%	16,03%	17,14%	18,25%	19,36%	20,47%	21,58%	22,69%	23,80%	24,91%	26,02%	14,21%
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%	0,98%	0,97%	0,96%	0,94%	0,93%	0,91%	0,90%	0,89%	0,87%	0,86%	0,85%	0,92%
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9) BANCOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	101,30%	100,73%	101,76%	102,52%	99,50%	98,79%	98,21%	98,56%	97,29%	96,83%	96,30%	96,55%	98,93%



238
J

ANEXO “B”

- Relatórios financeiros 2020.

DESCRIÇÃO	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
VENDAS	R\$165.000	R\$167.475	R\$169.987	R\$172.537	R\$175.125	R\$177.762	R\$180.418	R\$183.124	R\$185.871	R\$188.659	R\$191.489	R\$194.362	R\$2.151.800
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
TOTAL	R\$165.000	R\$167.475	R\$169.987	R\$172.537	R\$175.125	R\$177.762	R\$180.418	R\$183.124	R\$185.871	R\$188.659	R\$191.489	R\$194.362	R\$2.151.800

280
9

10

DESCRIÇÃO	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	TOTAL
COMPRAS	R\$107.250	R\$108.859	R\$110.492	R\$112.149	R\$113.831	R\$115.539	R\$117.272	R\$119.031	R\$120.816	R\$122.629	R\$124.468	R\$126.335	R\$1.398.670
													R\$0
TOTAL	R\$107.250	R\$108.859	R\$110.492	R\$112.149	R\$113.831	R\$115.539	R\$117.272	R\$119.031	R\$120.816	R\$122.629	R\$124.468	R\$126.335	R\$1.398.670

281

DESCRIÇÃO	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
ICMS	R\$ 330,00	R\$ 334,95	R\$ 339,97	R\$ 345,07	R\$ 350,25	R\$ 355,50	R\$ 360,84	R\$ 366,25	R\$ 371,74	R\$ 377,32	R\$ 382,98	R\$ 388,72	R\$ 4.303,60
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 330	R\$ 335	R\$ 340	R\$ 345	R\$ 350	R\$ 356	R\$ 361	R\$ 366	R\$ 372	R\$ 377	R\$ 383	R\$ 389	R\$ 4.304

282

2 -

R.H.

(1) R.H. GERAL	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
PROLABORE 1	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	13.200
ORDENADOS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	156.000
RESCISAO													0
INSS	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	4.160	49.920
FGTS	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	1.156	13.867
FERIAS	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	4.333
13º SALARIO	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	13.000
SEGURANÇA													0
VALE TRANSPORTE													0
CONTRIB. SINDICAL													0
IRRF													0
SEGURO DE VIDA	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.499
UNIFORMES/EPIS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
UNIMED OCUPACIONAL													0
	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	254.019

283
f

S.

DESPESAS OCUPAÇÃO, UTIL. E SERVIÇOS													
DESCRICAÇÃO	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	####	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
CONSERV. PREDIAL(ELETRICA/REFORMA)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
CONSERV. DE MAQ. E EQUIP.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
MANUT.MOVEIS E UTENSILIOS													0
PROSAT	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
DEDETIZAÇÃO					313								313
ALUGUEL													0
MANUT. VEICULOS	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	4.330	51.960
SEGURO PREDIAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
SEGURO VEICULOS	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
INTERNET FIBRA OPTICA-MULTIACCESS	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
SISTEMAS								1.200					1.200
LUZ	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	21.600
FONE	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	10.200
AGUA	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
			70			70			70			70	280
TOTAL	8.350	8.350	8.420	8.350	8.663	8.420	8.350	9.550	8.420	8.350	8.350	8.420	101.993

286

29

DESPESAS GERAIS

(2) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
IMPOSTOS E TX DIVERSAS													0
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
IPTU	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	3.960
CARTORIO E TABELIONATOS	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080
MATERIA DE ESCRITORIO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
MATERIAL DE LIMPEZA/DESINFET.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
IPVA						3.000	4.000						7.000
MULTAS DE TRANSITO													0
HONORARIOS ADMINISTRADOR	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	13.200
HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
HONORARIOS CONTABEIS	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	2.200	14.300
PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO													0
MENSALIDADES													0
VIAGENS	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	33.600
	21.220	21.220	21.220	21.220	21.220	24.220	25.220	21.220	21.220	21.220	21.220	22.320	262.740

285

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

(4) DESPESAS FINANCEIRAS	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
DESPESAS BANCARIAS	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	1.920
ANTECIPACAO C/C													0
JUROS S/ DUPLICATA													0
JUROS BANCARIOS	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	16.500
JUROS S/ FINANCIAMENTO													0
NOVO EMPRESTIMO													0
JUROS/MULTAS PAGOS IMPOSTOS													0
IMPOSTOS BANCARIOS													0
RCBTO A MENOR	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	19.920

(5) RECEITAS FINANCEIRAS	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	SUBTOTAL
DESCONTOS OBTIDOS													0
RECUPERACAO A MAIOR													0
RECEITA APLIC. FINANC.													0
RECEITAS BANCARIAS													0
RESTITUICAO CPMF													0
JUROS RECEBIDOS													0
RCBTO RM A MAIOR													0
RCBTO IMOBILIZADO													0
SOBRAS DISTRIBUIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DIFERENÇA	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 19.920
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

286

RESUMO GERAL

1) RECEITAS	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	TOTAL GERAL
1.1) RECEBIMENTOS	R\$ 165.000	R\$ 167.475	R\$ 169.967	R\$ 172.537	R\$ 175.125	R\$ 177.752	R\$ 180.418	R\$ 183.124	R\$ 186.871	R\$ 188.659	R\$ 191.489	R\$ 194.362	R\$ 2.151.800
	R\$ 0												R\$ 0
TOTAL	R\$ 165.000	R\$ 167.475	R\$ 169.967	R\$ 172.537	R\$ 175.125	R\$ 177.752	R\$ 180.418	R\$ 183.124	R\$ 186.871	R\$ 188.659	R\$ 191.489	R\$ 194.362	R\$ 2.151.800

2) CUSTOS E DESPESAS	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	TOTAL GERAL
2.1) MERCADORIAS	R\$ 107.250	R\$ 108.859	R\$ 110.492	R\$ 112.149	R\$ 113.831	R\$ 115.539	R\$ 117.272	R\$ 119.031	R\$ 120.816	R\$ 122.629	R\$ 124.468	R\$ 126.335	R\$ 1.398.870
2.2) IMPOSTOS	R\$ 330	R\$ 335	R\$ 340	R\$ 345	R\$ 350	R\$ 356	R\$ 361	R\$ 366	R\$ 372	R\$ 377	R\$ 383	R\$ 389	R\$ 4.304
2.3) SALARIOS	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 21.168	R\$ 254.019
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 3.350	R\$ 3.350	R\$ 3.420	R\$ 3.350	R\$ 3.653	R\$ 3.420	R\$ 3.350	R\$ 3.550	R\$ 3.420	R\$ 3.350	R\$ 3.420	R\$ 3.350	R\$ 101.993
2.5) DESPESAS GERAIS	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 21.220	R\$ 262.740
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 1.660	R\$ 19.920
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.9) RJ	R\$ 0	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 108.000
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0												R\$ 0
TOTAL	R\$ 159.978	R\$ 173.592	R\$ 175.300	R\$ 176.992	R\$ 178.893	R\$ 183.362	R\$ 186.031	R\$ 184.995	R\$ 185.656	R\$ 187.404	R\$ 189.249	R\$ 192.292	R\$ 2.149.645

SALDO R\$5.022 -R\$6.117 -R\$5.313 -R\$4.355 -R\$3.788 -R\$5.611 -R\$5.613 -R\$1.871 R\$215 R\$1.255 R\$2.240 R\$2.070 R\$2.155

3) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	total geral
2.1) MERCADORIAS	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2.2) IMPOSTOS	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
2.3) SALARIOS	12,83%	12,64%	12,45%	12,27%	12,09%	11,91%	11,73%	11,56%	11,39%	11,22%	11,05%	10,89%	11,80%
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	5,06%	4,96%	4,95%	4,84%	4,95%	4,74%	4,68%	5,22%	4,53%	4,43%	4,36%	4,33%	4,74%
2.5) DESPESAS GERAIS	12,86%	12,67%	12,48%	12,30%	12,12%	13,63%	13,98%	11,59%	11,42%	11,25%	11,08%	11,48%	12,21%
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	0,98%	0,98%	0,95%	0,95%	0,93%	0,92%	0,91%	0,89%	0,88%	0,87%	0,85%	0,93%
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9) BANCOS	0,00%	7,17%	7,06%	6,95%	6,85%	6,75%	6,65%	6,55%	6,46%	6,36%	6,27%	6,17%	5,02%
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	96,96%	103,65%	103,13%	102,52%	102,15%	103,16%	103,11%	101,02%	99,88%	99,33%	98,83%	98,94%	99,90%

287



288
g

ANEXO "C"

- Relatórios financeiros 2021.

DESCRIÇÃO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
VENDAS	R\$200.000	R\$203.000	R\$206.045	R\$209.136	R\$212.273	R\$215.457	R\$218.689	R\$221.969	R\$225.299	R\$228.678	R\$232.108	R\$235.590	R\$2.608.242
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
TOTAL	R\$200.000	R\$203.000	R\$206.045	R\$209.136	R\$212.273	R\$215.457	R\$218.689	R\$221.969	R\$225.299	R\$228.678	R\$232.108	R\$235.590	R\$2.608.242

J.

288
J

DESCRIÇÃO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL
COMPRAS	R\$130.000	R\$131.950	R\$133.929	R\$135.938	R\$137.977	R\$140.047	R\$142.148	R\$144.280	R\$146.444	R\$148.641	R\$150.870	R\$153.133	R\$1.695.357
													R\$0
TOTAL	R\$130.000	R\$131.950	R\$133.929	R\$135.938	R\$137.977	R\$140.047	R\$142.148	R\$144.280	R\$146.444	R\$148.641	R\$150.870	R\$153.133	R\$1.695.357

27

230

DESCRIÇÃO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
ICMS	R\$ 400,00	R\$ 406,00	R\$ 412,09	R\$ 418,27	R\$ 424,55	R\$ 430,91	R\$ 437,38	R\$ 443,94	R\$ 450,60	R\$ 457,36	R\$ 464,22	R\$ 471,18	R\$ 5.216,48
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 400	R\$ 406	R\$ 412	R\$ 418	R\$ 425	R\$ 431	R\$ 437	R\$ 444	R\$ 451	R\$ 457	R\$ 464	R\$ 471	R\$ 5.216

23

281

R.H.

(1) R.H. GERAL	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
PROLABORE 1	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
ORDENADOS	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000
RESCISAO													0
INSS	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	57.600
FGTS	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	16.000
FERIAS	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	5.000
13º SALARIO	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	15.000
SEGURANÇA													0
VALE TRANSPORTE													0
CONTRIB. SINDICAL													0
IRRF													0
SEGURO DE VIDA	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.499
UNIFORMES/EPIS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
UNIMED OCUPACIONAL													0
	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	24.308	291.699

292
J

[illegible]

3

DESPESAS GERAIS

(2) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
IMPOSTOS E TX DIVERSAS													0
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	168.000
IPTU	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
CARTÓRIO E TABELIONATOS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
MATERIA DE ESCRITORIO	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	2.640
MATERIAL DE LIMPEZA/DESINFET.	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
IPVA						3.000	4.000						7.000
MULTAS DE TRANSITO													0
HONORARIOS ADMINISTRADOR	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
HONORARIOS CONTABEIS	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	13.200
PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO													0
MENSALIDADES													0
VIAGENS	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	36.000
	22.170	22.170	22.170	22.170	22.170	25.170	26.170	22.170	22.170	22.170	22.170	22.170	273.040

286

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

(4) DESPESAS FINANCEIRAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
DESPESAS BANCARIAS	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2.160
ANTECIPACAO C/C													0
JUROS S/ DUPLICATA													0
JUROS BANCARIOS	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	17.600
JUROS S/ FINANCIAMENTO													0
NOVO EMPRESTIMO													0
JUROS/MULTAS PAGOS IMPOSTOS													0
IMPOSTOS BANCARIOS													0
RCBTO A MENOR	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	1.780	21.360

(5) RECEITAS FINANCEIRAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	SUBTOTAL
DESCONTOS OBTIDOS													0
RECUPERACAO A MAIOR													0
RECEITA APLIC. FINANC.													0
RECEITAS BANCARIAS													0
RESTITUICAO CPMF													0
JUROS RECEBIDOS													0
RCBTO RM A MAIOR													0
RCBTO IMOBILIZADO													0
SOBRAS DISTRIBUIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DIFERENÇA	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 21.360
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

295

RESUMO GERAL

1) RECEITAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL GERAL
1.1) RECEBIMENTOS	R\$ 200.000	R\$ 203.000	R\$ 206.045	R\$ 209.136	R\$ 212.273	R\$ 215.457	R\$ 218.688	R\$ 221.969	R\$ 225.299	R\$ 228.678	R\$ 232.108	R\$ 235.590	R\$ 2.608.242
	R\$ 0												R\$ 0
TOTAL	R\$ 200.000	R\$ 203.000	R\$ 206.045	R\$ 209.136	R\$ 212.273	R\$ 215.457	R\$ 218.688	R\$ 221.969	R\$ 225.299	R\$ 228.678	R\$ 232.108	R\$ 235.590	R\$ 2.608.242

2) CUSTOS E DESPESAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	TOTAL GERAL
2.1) MERCADORIAS	R\$ 130.000	R\$ 131.950	R\$ 133.929	R\$ 135.938	R\$ 137.977	R\$ 140.047	R\$ 142.148	R\$ 144.280	R\$ 146.444	R\$ 148.641	R\$ 150.870	R\$ 153.133	R\$ 1.695.357
2.2) IMPOSTOS	R\$ 400	R\$ 406	R\$ 412	R\$ 418	R\$ 425	R\$ 431	R\$ 437	R\$ 444	R\$ 451	R\$ 457	R\$ 464	R\$ 471	R\$ 5.216
2.3) SALARIOS	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 24.308	R\$ 291.989
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 8.980	R\$ 109.340
2.5) DESPESAS GERAIS	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 22.170	R\$ 273.040
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 1.780	R\$ 21.360
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.9) RJ	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 120.000
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0												R\$ 0
TOTAL	R\$ 199.638	R\$ 201.594	R\$ 203.650	R\$ 205.695	R\$ 207.640	R\$ 212.786	R\$ 215.823	R\$ 215.262	R\$ 216.203	R\$ 218.336	R\$ 220.573	R\$ 222.913	R\$ 2.518.013

SALDO R\$362 R\$1.406 R\$2.395 R\$3.541 R\$4.633 R\$2.671 R\$2.965 R\$6.707 R\$9.096 R\$10.342 R\$11.535 R\$12.677 R\$92.230

3) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	total geral
2.1) MERCADORIAS	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2.2) IMPOSTOS	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
2.3) SALARIOS	12,15%	11,87%	11,80%	11,62%	11,45%	11,28%	11,12%	10,95%	10,79%	10,63%	10,47%	10,32%	11,18%
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	4,48%	4,42%	4,39%	4,29%	4,23%	4,20%	4,11%	4,83%	4,02%	3,93%	3,87%	3,84%	4,19%
2.5) DESPESAS GERAIS	11,09%	10,92%	10,76%	10,60%	10,44%	11,69%	11,97%	9,99%	9,84%	9,69%	9,55%	9,41%	10,47%
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	0,89%	0,88%	0,86%	0,85%	0,84%	0,83%	0,81%	0,80%	0,79%	0,78%	0,77%	0,76%	0,82%
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9) BANCOS	6,00%	5,91%	5,82%	5,74%	5,65%	5,57%	5,49%	5,41%	5,33%	5,25%	5,17%	5,08%	4,80%
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	99,82%	99,31%	98,84%	98,31%	97,82%	98,76%	98,69%	96,98%	95,96%	95,48%	95,03%	94,62%	96,46%

296
9



297
f

ANEXO “D”

- Relatórios financeiros 2022.

DESCRIÇÃO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
VENDAS	R\$240.000	R\$243.600	R\$247.254	R\$250.963	R\$254.727	R\$258.548	R\$262.426	R\$266.363	R\$270.358	R\$274.414	R\$278.530	R\$282.708	R\$3.129.891
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
TOTAL	R\$240.000	R\$243.600	R\$247.254	R\$250.963	R\$254.727	R\$258.548	R\$262.426	R\$266.363	R\$270.358	R\$274.414	R\$278.530	R\$282.708	R\$3.129.891

J.

2/3

DESCRIÇÃO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	TOTAL
COMPRAS	R\$156.000	R\$158.340	R\$160.715	R\$163.126	R\$165.573	R\$168.056	R\$170.577	R\$173.136	R\$175.733	R\$178.369	R\$181.044	R\$183.760	R\$2.034.429
													R\$0
TOTAL	R\$156.000	R\$158.340	R\$160.715	R\$163.126	R\$165.573	R\$168.056	R\$170.577	R\$173.136	R\$175.733	R\$178.369	R\$181.044	R\$183.760	R\$2.034.429

2/28

DESCRIÇÃO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
ICMS	R\$ 480,00	R\$ 487,20	R\$ 494,51	R\$ 501,93	R\$ 509,45	R\$ 517,10	R\$ 524,85	R\$ 532,73	R\$ 540,72	R\$ 548,83	R\$ 557,06	R\$ 565,42	R\$ 6.259,78
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 480	R\$ 487	R\$ 495	R\$ 502	R\$ 509	R\$ 517	R\$ 525	R\$ 533	R\$ 541	R\$ 549	R\$ 557	R\$ 565	R\$ 6.260

8.

301
9

R.H.

(1) R.H. GERAL	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
PROLABORE 1	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	16.800
ORDENADOS	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	204.000
RESCISAO													0
INSS	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	5.440	65.280
FGTS	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	1.511	18.133
FERIAS	472	472	472	472	472	472	472	472	472	472	472	472	5.666
13º SALARIO	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	1.417	17.000
SEGURANCA													0
VALE TRANSPORTE													0
CONTRIB. SINDICAL													0
IRRF													0
SEGURO DE VIDA	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.499
UNIFORMES/EPIS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
UNIMED OCUPACIONAL													0
	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	27.548	330.578

302

S.

DESCRIÇÃO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
DESPESAS OCUPAÇÃO, UTIL. E SERVIÇOS													
DESCRIÇÃO	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
CONSERV. PREDIAL(ELETRICA/REFORMA)	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
CONSERV. DE MAQ. E EQUIP.	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
MANUT.MOVEIS E UTENSILIOS													0
PROSAT	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.560
DEDETIZAÇÃO													0
ALUGUEL													0
MANUT. VEICULOS	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000
SEGURO PREDIAL	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
SEGURO VEICULOS	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400
INTERNET FIBRA OPTICA-MULTIACCESS	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.560
SISTEMAS								1.300					1.300
LUZ	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400
FONE	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
AGUA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
TOTAL	9.870	9.870	9.870	9.870	9.870	9.870	9.870	11.170	9.870	9.870	9.870	9.870	119.740

28.

233

DESPESAS GERAIS

(2) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
IMPOSTOS E TX DIVERSAS													0
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000
IPTU	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
CARTORIO E TABELIONATOS	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.440
MATERIA DE ESCRITORIO	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760
MATERIAL DE LIMPEZA/DESINFET.	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	1.920
IPVA						3.500	4.500						8.000
MULTAS DE TRANSITO													0
HONORARIOS ADMINISTRADOR	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	15.600
HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
HONORARIOS CONTABEIS	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	15.600
PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO													0
MENSALIDADES													0
VIAGENS	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
	24.010	24.010	24.010	24.010	24.010	27.510	28.510	24.010	24.010	24.010	24.010	25.210	297.320

9/32

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

(4) DESPESAS FINANCEIRAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
DESPESAS BANCARIAS	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
ANTECIPACAO C/C													0
JUROS S/ DUPLICATA													0
JUROS BANCARIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	22.000
JUROS S/ FINANCIAMENTO													0
NOVO EMPRESTIMO													0
JUROS/MULTAS PAGOS IMPOSTOS													0
IMPOSTOS BANCARIOS													0
RCBTO A MENOR	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400

(5) RECEITAS FINANCEIRAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	SUBTOTAL
DESCONTOS OBTIDOS													0
RECUPERACAO A MAIOR													0
RECEITA APLIC. FINANC.													0
RECEITAS BANCARIAS													0
RESTITUICAO CPMF													0
JUROS RECEBIDOS													0
RCBTO RM A MAIOR													0
RCBTO IMOBILIZADO													0
SOBRAS DISTRIBUIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DIFERENÇA	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 26.400
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

305

RESUMO GERAL

1) RECEITAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	TOTAL GERAL
1.1) RECEBIMENTOS	R\$ 240.000	R\$ 243.600	R\$ 247.264	R\$ 250.963	R\$ 254.727	R\$ 258.548	R\$ 262.428	R\$ 266.363	R\$ 270.369	R\$ 274.414	R\$ 278.530	R\$ 282.708	R\$ 3.129.891
	R\$ 0								R\$ 0	R\$ 0			R\$ 0
TOTAL	R\$ 240.000	R\$ 243.600	R\$ 247.264	R\$ 250.963	R\$ 254.727	R\$ 258.548	R\$ 262.428	R\$ 266.363	R\$ 270.369	R\$ 274.414	R\$ 278.530	R\$ 282.708	R\$ 3.129.891

2) CUSTOS E DESPESAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	TOTAL GERAL
2.1) MERCADORIAS	R\$ 156.000	R\$ 158.340	R\$ 160.715	R\$ 163.126	R\$ 165.573	R\$ 168.056	R\$ 170.577	R\$ 173.136	R\$ 175.733	R\$ 178.369	R\$ 181.044	R\$ 183.760	R\$ 2.034.429
2.2) IMPOSTOS	R\$ 480	R\$ 487	R\$ 495	R\$ 502	R\$ 509	R\$ 517	R\$ 525	R\$ 533	R\$ 541	R\$ 549	R\$ 557	R\$ 565	R\$ 6.280
2.3) SALARIOS	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 27.548	R\$ 330.578
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 9.870	R\$ 119.740
2.5) DESPESAS GERAIS	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 24.010	R\$ 297.320
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 26.400
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.9) IJ	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 120.000
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0												R\$ 0
													R\$ 0
TOTAL	R\$ 232.108	R\$ 234.456	R\$ 236.838	R\$ 239.256	R\$ 241.710	R\$ 244.702	R\$ 247.702	R\$ 250.597	R\$ 251.902	R\$ 254.546	R\$ 257.230	R\$ 261.154	R\$ 2.934.727

SALDO R\$7.892 R\$9.145 R\$10.416 R\$11.707 R\$13.017 R\$10.947 R\$11.196 R\$15.766 R\$18.456 R\$19.868 R\$21.300 R\$21.554 R\$195.164

3) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	total geral
2.1) MERCADORIAS	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2.2) IMPOSTOS	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
2.3) SALARIOS	11,48%	11,31%	11,14%	10,96%	10,81%	10,65%	10,50%	10,34%	10,19%	10,04%	9,89%	9,74%	10,56%
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	4,11%	4,05%	3,99%	3,93%	3,87%	3,82%	3,76%	3,70%	3,65%	3,60%	3,54%	3,49%	3,83%
2.5) DESPESAS GERAIS	10,00%	9,86%	9,71%	9,57%	9,43%	9,29%	9,15%	9,01%	8,86%	8,75%	8,62%	8,52%	9,50%
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	0,92%	0,90%	0,89%	0,88%	0,86%	0,85%	0,84%	0,83%	0,81%	0,80%	0,79%	0,78%	0,84%
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9) BANCOS	5,00%	4,83%	4,65%	4,48%	4,31%	4,14%	3,97%	3,80%	3,63%	3,47%	3,31%	3,14%	3,83%
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	96,71%	96,25%	95,79%	95,34%	94,89%	94,44%	93,98%	93,53%	93,08%	92,63%	92,18%	91,73%	93,76%

306



Gonzatto Advocacia

2023

ANEXO “E”

- Relatórios financeiros 2023.

DESCRIÇÃO	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
VENDAS	R\$285.000	R\$289.275	R\$293.614	R\$298.018	R\$302.489	R\$307.026	R\$311.631	R\$316.306	R\$321.050	R\$325.866	R\$330.754	R\$335.715	R\$3.716.745
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
													R\$0
TOTAL	R\$285.000	R\$289.275	R\$293.614	R\$298.018	R\$302.489	R\$307.026	R\$311.631	R\$316.306	R\$321.050	R\$325.866	R\$330.754	R\$335.715	R\$3.716.745

J.

308

DESCRIÇÃO	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	TOTAL
COMPRAS	R\$185.250	R\$188.029	R\$190.849	R\$193.712	R\$196.618	R\$199.567	R\$202.560	R\$205.599	R\$208.683	R\$211.813	R\$214.990	R\$218.215	R\$2.415.884
													R\$0
TOTAL	R\$185.250	R\$188.029	R\$190.849	R\$193.712	R\$196.618	R\$199.567	R\$202.560	R\$205.599	R\$208.683	R\$211.813	R\$214.990	R\$218.215	R\$2.415.884

7.

308
9

DESCRIÇÃO	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
ICMS	R\$ 570,00	R\$ 578,55	R\$ 587,23	R\$ 596,04	R\$ 604,98	R\$ 614,05	R\$ 623,26	R\$ 632,61	R\$ 642,10	R\$ 651,73	R\$ 661,51	R\$ 671,43	R\$ 7.433,49
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 570	R\$ 579	R\$ 587	R\$ 596	R\$ 605	R\$ 614	R\$ 623	R\$ 633	R\$ 642	R\$ 652	R\$ 662	R\$ 671	R\$ 7.433

7.

210
9

R.H.

(1) R.H. GERAL	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
PROLABORE 1	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
ORDENADOS	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	240.000
RESCISAO													0
INSS	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	76.800
FGTS	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	1.778	21.333
FERIAS	556	556	556	556	556	556	556	556	556	556	556	556	6.668
13º SALARIO	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	20.000
SEGURANÇA													0
VALE TRANSPORTE													0
CONTRIB. SINDICAL													0
IRRF													0
SEGURO DE VIDA	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.499
UNIFORMES/EPIS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
UNIMED OCUPACIONAL													0
	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	32.208	386.498

311

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



DESPESAS GERAIS

(2) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
IMPOSTOS E TX DIVERSAS													0
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	192.000
IPTU	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	6.600
CARTORIO E TABELIONATOS	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1.680
MATERIA DE ESCRITORIO	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	2.880
MATERIAL DE LIMPEZA/DEINFET.	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	2.040
IPVA					4.000	5.000							9.000
MULTAS DE TRANSITO													0
HONORARIOS ADMINISTRADOR	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	16.800
HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
HONORARIOS CONTABEIS	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	15.600
PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO													0
MENSALIDADES													0
VIAGENS	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	48.000
	25.800	25.800	25.800	25.800	29.800	30.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	318.600

213

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

(4) DESPESAS FINANCEIRAS	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
DESPESAS BANCARIAS	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
ANTECIPACAO C/C													0
JUROS S/ DUPLICATA													0
JUROS BANCARIOS	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	22.000
JUROS S/ FINANCIAMENTO													0
NOVO EMPRESTIMO													0
JUROS/MULTAS PAGOS IMPOSTOS													0
IMPOSTOS BANCARIOS													0
RCBTO A MENOR													0
	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400

(5) RECEITAS FINANCEIRAS	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	SUBTOTAL
DESCONTOS OBTIDOS													0
RECUPERACAO A MAIOR													0
RECEITA APLIC. FINANC.													0
RECEITAS BANCARIAS													0
RESTITUICAO CPMF													0
JUROS RECEBIDOS													0
RCBTO RM A MAIOR													0
RCBTO IMOBILIZADO													0
SOBRAS DISTRIBUIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DIFERENÇA	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 26.400
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

RESUMO GERAL

1) RECEITAS													
1.1) RECEBIMENTOS	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	TOTAL GERAL
	R\$ 286.000	R\$ 289.275	R\$ 293.614	R\$ 298.016	R\$ 302.489	R\$ 307.026	R\$ 311.631	R\$ 316.306	R\$ 321.050	R\$ 325.966	R\$ 330.754	R\$ 335.715	R\$ 3.716.745
	R\$ 0						R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0			R\$ 0
TOTAL	R\$ 286.000	R\$ 289.275	R\$ 293.614	R\$ 298.016	R\$ 302.489	R\$ 307.026	R\$ 311.631	R\$ 316.306	R\$ 321.050	R\$ 325.966	R\$ 330.754	R\$ 335.715	R\$ 3.716.745

2) CUSTOS E DESPESAS													
2.1) MERCADORIAS	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	TOTAL GERAL
	R\$ 185.250	R\$ 188.029	R\$ 190.849	R\$ 193.712	R\$ 196.618	R\$ 199.567	R\$ 202.560	R\$ 205.589	R\$ 208.683	R\$ 211.813	R\$ 214.990	R\$ 218.215	R\$ 2.415.884
2.2) IMPOSTOS	R\$ 570	R\$ 579	R\$ 587	R\$ 596	R\$ 605	R\$ 614	R\$ 623	R\$ 633	R\$ 642	R\$ 652	R\$ 662	R\$ 671	R\$ 7.433
2.3) SALARIOS	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 32.208	R\$ 386.498
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 12.940	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 11.540	R\$ 139.880
2.5) DESPESAS GERAIS	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 30.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 25.800	R\$ 318.600
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 26.400
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2.9) IJ	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 120.000
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0							R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0			R\$ 0
													R\$ 0
TOTAL	R\$ 269.566	R\$ 272.355	R\$ 275.195	R\$ 278.056	R\$ 284.971	R\$ 289.929	R\$ 296.932	R\$ 299.380	R\$ 303.073	R\$ 306.213	R\$ 309.400	R\$ 312.635	R\$ 3.414.696

SALDO

R\$ 15.432 R\$ 16.920 R\$ 19.430 R\$ 19.962 R\$ 17.518 R\$ 18.097 R\$ 24.700 R\$ 24.928 R\$ 27.977 R\$ 29.653 R\$ 31.354 R\$ 33.081 R\$ 302.049

3) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA													
2.1) MERCADORIAS	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	total geral
	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
2.2) IMPOSTOS	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
2.3) SALARIOS	11,30%	11,13%	10,97%	10,81%	10,65%	10,49%	10,34%	10,18%	10,03%	9,88%	9,74%	9,59%	10,40%
2.4) DESPESAS DE OCUPAÇÃO	4,06%	3,99%	3,93%	3,87%	3,82%	3,76%	3,70%	3,64%	3,59%	3,54%	3,49%	3,44%	3,78%
2.5) DESPESAS GERAIS	9,05%	8,92%	8,79%	8,66%	8,53%	8,40%	8,28%	8,16%	8,04%	7,92%	7,80%	7,68%	8,57%
2.7) DESPESAS FINANCEIRAS	0,77%	0,76%	0,75%	0,74%	0,73%	0,72%	0,71%	0,70%	0,69%	0,68%	0,67%	0,66%	0,71%
2.8) IMPOSTOS ATRASADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9) BANCOS	4,21%	4,15%	4,08%	4,03%	3,97%	3,91%	3,85%	3,79%	3,74%	3,69%	3,63%	3,57%	3,23%
2.10) OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
													0,00%
TOTAL	94,56%	94,15%	93,72%	93,30%	94,21%	94,11%	92,07%	92,12%	91,29%	90,90%	90,52%	90,15%	91,87%

315